# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**ROGERIO BORBA**

**VALTER MOURA DO CARMO**

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**
**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

**Conselho Fiscal:**
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
**Secretarias**
**Relações Institucionais:**
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
**Comunicação:**
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
**Relações Internacionais para o Continente Americano:**
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
**Relações Internacionais para os demais Continentes:**
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
**Eventos:**
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

**Membro Nato –** Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597
Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-688-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito agrário 3. Agroambiental. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

---

### Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central "Direito e Políticas Públicas na era digital". Contou com as apresentações de relevantes trabalhos em formato de poster na seara do "DIREITO AGRÁRIO, AGROAMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS", realizado no dia 20.

Mantendo o compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica e seu papel social, o CONPEDI, mesmo após vivenciarmos uma situação tão peculiar como a pandemia global, manteve o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil, cumprindo seu papel pela democratização do conhecimento jurídico.

As pesquisas apresentadas demonstraram maturidade acadêmica por parte dos discentes de todas as regiões do país, no campo do Direito Ambiental e, principalmente, no envolvimento do direito com a sustentabilidade e direito dos animais. Diante disso, fica clara a mudança que está havendo no estudo do Direito.

O trabalho "A ARBITRAGEM E O CONSENSUALISMO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO", de Mariana Gomes Ferreira, apresenta perspectivas de utilização da arbitragem no desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. A temática Agrária continuou no trabalho "MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL", de Gabriel Luiz Dos Santos, orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, que apresentou como o uso da tecnologia permite o desenvolvimento agrário brasileiro.

Partindo das passarelas, "A MODA E A SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA EMISSÃO DE CARBONO NO MUNDO FASHION", de Vitória Sbicigo Vendruscolo, orientado por João Hélio Ferreira Pes, apresentou estudo sobre greenwashing no mundo da moda e como a indústria da moda pode ser mais sustentável. Partindo para a perspectiva animal, o trabalho "DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL", de Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoncini, orientado por Catharina Martinez Heinrich Ferrer, explicou sobre a incoerência da permissão de clonagem animal quando da proibição da clonagem humana, seus reflexos e alternativas para o mercado. Ainda na temática animal, "EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E OS DIREITOS DOS ANIMAIS", de Lis Santos Marques, apresentou uma crítica ao atual modelo

de produção com testes em animais, apresentando alternativas à cadeia produtiva brasileira.

Seguindo para a temática do meio ambiente digital, o trabalho "O DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS", de Manuela Saker Morais, abordou a discussão de que o direito digital contribui na proteção ao meio ambiente e punição aos crimes ambientais. O trabalho "O Programa de Regularização Ambiental como mecanismo de fomento ao desenvolvimento sustentável no Estado do Pará", de Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro, a reflexão foi em torno da evolução da ciência e como o ordenamento urbano contribui para o desenvolvimento local, em especial no norte do país.

Outra problemática enfrentada foi a respeito da necessidade da pesquisa ambiental na área do direito internacional, com o trabalho "OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA", de Sofia Rolim Barreira, orientado por Caio Augusto Souza Lara, apresentando os efeitos e consequências do projeto em questão.

Com o trabalho "OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL", de Luan Berci, foi apresentado um estudo das ODS, na perspectiva da justiça ambiental, à luz do direito constitucional brasileiro. "PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES", de Debora Moreira Fernandes, discute o modelo nuclear mundial, seu cenário e perspectivas.

Mais uma vez surge a questão penal com o trabalho "REFLEXÕES SOBRE A (IN) EFETIVIDADE DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS BRASILEIRA", de Aline do Nascimento Simão e Alicia do Nascimento Simão, que relaciona o reiterado descumprimento das leis ambientais com a ineficiência estatal na sua aplicação. Retomando a questão urbana, "Regularização Fundiária Urbana como mecanismo de desenvolvimento urbano e ambiental", de Matheus Galetti Rafael, estabelece uma relação entre o ordenamento da cidade com a proteção e desenvolvimento ambiental.

Por fim, o trabalho "TRIBUTAÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE" procurou conceituar e explicitar como uma política tributária especifica pode desenvolver ainda mais o uso de energias sustentáveis e, em consequência, preserva o meio ambiente.

Considerando todas essas pesquisas relevantes para o Direito, observou-se que os temas analisados são capazes de promover mudanças sociais e garantir o estado democrático de

direito, justo e igualitário. Fica em nós o sentimento de alegria por verificar o empenho na pesquisa do Direito e os agradecimentos ao CONPEDI pela oportunidade oferecida aos acadêmicos.

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva – UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UFERSA

# MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL

**Jéssica Amanda Fachin**[1]
**Gabriel Luiz Dos Santos**

**Resumo**

INTRODUÇÃO: Atualmente a sociedade encontra-se em uma quarta revolução industrial (SCHWAB, 2016), marcada pelo avanço tecnológico, em que o uso da tecnologia abrange também o âmbito rural, se tornando comum cotidianamente o processo de modernização, cabendo a reflexão da unanimidade ao princípio do desenvolvimento sustentável à ótica da Constituição Federal. Em uma análise preliminar, explorando a quarta revolução industrial, mediante o avanço tecnológico, a modernização da agricultura apresenta grande eficiência na produção agrícola, como o progresso da produção. Todavia, a eficácia do desenvolvimento sustentável ainda é um desafio devido aos danos causados ao meio ambiente, logo, deve-se encontrar o equilíbrio e o êxito da preservação, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos e às futuras gerações.

PROBLEMA DA PESQUISA: O problema desta pesquisa se situa em verificar se uso da tecnologia no ambiente agrário está alinhado ao princípio do desenvolvimento sustentável, é dizer, questiona-se se a tecnologia é capaz de contribuir à sustentabilidade. Nesse sentido, destaca-se que o meio agrário caminha junto ao avanço tecnológico, em que a modernização da agricultura se pensa nas modificações ocorridas na base técnica de produção, na substituição das técnicas agrícolas substituídas por técnicas modernas (GRAZIANO NETO, 1982, p. 26), consoante à Revolução Verde. Trata-se da mecanização e tecnificação do processo produtivo, em que trouxe à sociedade diversos fatores em que impactaram radicalmente a produção rural, devido a inovação tecnológica no meio de produção.

OBJETIVO: O objetivo do presente trabalho é analisar os impactos decorrentes da modernização da estrutura agrícola no país, os meios de produção relacionado ao princípio do desenvolvimento sustentável à luz da Constituição Federal.

MÉTODO: A pesquisa se utiliza do método indutivo, usufruindo da análise de obras bibliográficas, legislação brasileira, bem como, estudo de dados e pesquisas do meio acadêmico.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Diante disso, entende-se, com o presente trabalho, que a tecnologia no meio rural cria novos meios de produção com intuito de diminuir custos, respeitando o princípio do desenvolvimento sustentável cria técnicas que utilizam a matéria-prima preocupando-se com uso adequado dos recursos naturais, prezando pela preservação do meio ambiente, objetiva diminuição dos impactos ambientais, por exemplo, a

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Agricultura de Precisão, aplicando quantidade exata de insumos, Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e o uso de drones que tem por objetivo o reconhecimento de falhas no plantio, pragas e doenças (ITARC, 2018). Assim, o uso da tecnologia contribui para a função social constante na Carta Magna, gozando da efetividade de um desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Tecnologias, meio ambiente, função social da propriedade, desenvolvimento sustentável

**Referências**

CASTELLS, Manuel. Sociedade em Rede. Trad. Roneide Venancio Majer. 21a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

GRAZIANO NETO, F. A questão agrária e ecologia. São Paulo: Brasiliense,1982. P.26.

ITARC. Aprenda sobre o uso de drones na agricultura. Disponível em: https://itarc.org/uso-de-drones-na-agricultura/ . Acesso em: 24 de jun. 2023.

Revista Brasileira de Geografia Física. Contribuições dos Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) para uma Agricultura de Baixa Emissão de Carbono. Disponível em https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/921371/1/iLPFadrianoAlbinoGladys.pdf . Acesso em: 24 jun. 2023.

SCHWAB, Klaus; A Quarta Revolução Industrial-Klaus Schwab; tradução Dabiel Moreira Miranda. - São Paulo: Edipo, 2016

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 2. ed. São Paulo, SP: Malheiros, 1995.